

EDITAL N° 01/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES
MESTRADO EM ECOSISTEMA E SAÚDE

A Reitoria do Centro Universitário do Vale do Araguaia – Univar torna público o presente Edital de Seleção para Vagas Remanescentes do curso de Mestrado em Ecossistema e Saúde (PPGES), com ingresso em 2026. As inscrições estarão abertas no período de **07 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026**.

1. DO CURSO

- 1.1. O Programa de Mestrado Acadêmico em Ecossistema e Saúde teve sua aprovação pela Portaria 213 de 20/03/2025, publicada no Diário Oficial da União em 21 de março de 2025 (Edição 55; Seção 1; Página 24).
- 1.2. O curso de Mestrado Acadêmico em Ecossistema e Saúde estrutura-se na Área de Concentração Saúde Única e Meio Ambiente e em 2 (duas) linhas de pesquisa:
 - 1.2.1. Zoonoses e Meio Ambiente;
 - 1.2.2. Processo Saúde-Doença.
- 1.3. A duração máxima do Mestrado Acadêmico é de 24 (vinte e quatro) meses, dividido em 4 (quatro) ciclos letivos semestrais, compostos de encontros presenciais e atividades complementares com intervalos pré-definidos, devendo os acadêmicos neste período:
 - 1.3.1. Cursar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas;
 - 1.3.2. Submeter-se ao processo de orientação por um membro do corpo docente do programa;
 - 1.3.3. Submeter-se ao exame de qualificação e ser aprovado;
 - 1.3.4. Apresentar uma dissertação de mestrado e ser aprovado em defesa pública perante banca examinadora.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ecossistema e Saúde oferecerá **vagas remanescentes**, decorrentes de desistências, não efetivação de matrícula ou disponibilidade de orientação docente, conforme deliberação da coordenação do PPGES.

- 2.2. Os candidatos classificados, mas não aprovados em virtude do número de vagas, comporão a lista de suplentes. Os suplentes por ordem de classificação serão chamados mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato aprovado ou, ainda, mediante surgimento de novas vagas em função de disponibilidade de docentes para orientação.
- 2.3. O Univar reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso o número de candidatos selecionados seja considerado insuficiente, nesse caso serão devolvidas as taxas recolhidas.

3. DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. Brasileiros diplomados em cursos regulares de graduação ou tecnólogo, reconhecidos pelo MEC.
- 3.2. Alunos de graduação que tenham concluído o curso, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem no ato da matrícula. O candidato deverá apresentar o diploma de graduação em até 6 (seis) meses após o ato da matrícula.
- 3.3. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “visto de estudante” (visto IV). Não serão aceitos candidatos com “visto de turista”. Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.
- 3.4. O diploma de graduação obtido no exterior terá que ter sido revalidado, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.
- 3.5. Portador de diploma de graduação obtido no exterior que, no ato da matrícula, esteja sem tradução juramentada do histórico escolar e do diploma, deverá apresentar esses documentos em até **6 (seis) meses** após o ato da matrícula.
- 3.6. Não poderão se candidatar nesse processo seletivo, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil egressos de cursos sequenciais ou de formação específica.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O formulário de inscrição, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ecossistema e Saúde (PPGES) para Vagas Remanescentes deverá ser obtido, no período de inscrição de

07 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico (<https://site.univar.io/mestrado/>). As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 4.2. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.
- 4.3. A inscrição deve ser realizada exclusivamente pela internet e somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição. A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.
- 4.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.5. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 7 (sete) dias corridos, a contar da data do pagamento. Após o referido prazo, não haverá devolução da taxa paga, exceto no disposto no item 2.3.
- 4.6. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no site do Univar (<https://site.univar.io/mestrado/>)
- 4.7. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1. Toda a documentação deverá ser enviada por meio do link disponível no site <https://site.univar.io/mestrado/>, digitalizada no formato *Portable Document Format (.pdf)*, impreterivelmente até o dia 13 de fevereiro de 2026.
- 5.2. Os documentos com frente e verso deverão ser digitalizados em um único arquivo.
- 5.3. Junto com o formulário de inscrição, disponível no site (<https://site.univar.io/mestrado/>) deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - 5.3.1. Carteira de Identidade Nacional ou documentos com foto que tenha fé pública.
 - 5.3.2. Frente e verso do Diploma do Curso de Graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação emitido pela instituição de ensino superior da qual o candidato é egresso. No caso de o candidato ser formando no semestre corrente, deverá enviar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a declaração e/ou diploma,

até o início das aulas. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada.

5.3.3. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e devidamente comprovado.

5.3.4. Projeto de pesquisa, conforme descrição no item 6.4.

5.3.5. Laudo médico (pessoas com deficiência). O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das etapas do processo seletivo, deverá realizar o envio do laudo médico via e-mail, no prazo descrito no Cronograma (Anexo I), bem como informar sua necessidade específica no formulário de inscrição.

5.4. O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados, implicará no cancelamento da inscrição.

5.5. Concluído o preenchimento e envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração nos documentos. Caso tenha algum problema, o candidato deverá entrar em contato imediatamente por meio do e-mail ppges@univar.edu.br

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Todo o processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecossistema e Saúde será organizado e realizado pelo Centro Universitário do Vale do Araguaia – Univar, localizado na rua Moreira Cabral, nº 1000, setor Domingos Mariano, na cidade de Barra do Garças – MT.

6.2. Para a realização de todas as etapas será obrigatória a apresentação de um documento com foto (RG, CNH, passaporte ou carteira profissional).

6.3. O processo seletivo será composto por três etapas, a serem realizadas na ordem descrita a seguir. As duas primeiras etapas têm caráter eliminatório e classificatório. A terceira etapa, que consistirá na análise de currículo é classificatória.

6.4. Primeira etapa – Projeto de Pesquisa de caráter eliminatório e classificatório:

6.4.1. O projeto de pesquisa deverá ser de 7 a 10 páginas de conteúdo, excluindo capa e referências, com formatação: fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm, parágrafo com recuo de 1,25 cm.

6.4.2. Projetos fora das especificações acima serão automaticamente eliminados, sem possibilidade de recurso.

6.4.2.1. O roteiro para a elaboração do projeto está disponível na página do mestrado (<https://site.univar.io/mestrado/>).

6.4.3. Recomenda-se que as(os) candidatas(os) informem sobre as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e sobre os currículos dos docentes na plataforma Lattes, ambos disponíveis no site do Mestrado (<https://site.univar.io/mestrado/>).

6.4.4. Os candidatos deverão indicar a linha de pesquisa escolhida para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa.

6.4.5. Os projetos serão analisados por um comitê interno que avaliará sua qualidade teórica e metodológica, presença de diálogo com a literatura exigente, clareza do problema de pesquisa, relevância do tema ou abordagem, viabilidade no cronograma proposto e aderência às linhas de pesquisa existentes do Programa de Mestrado em Ecossistema e Saúde.

6.4.6. Critérios de avaliação do projeto:

6.4.6.1. Adesão do projeto à linha de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a) na ficha de avaliação – Pontuação: 0 (zero) a 2 (dois);

6.4.6.2. Capacidade de identificação de projeto de pesquisa consistente com a bibliografia atualizada apresentada – Pontuação: 0 (zero) a 2 (dois);

6.4.6.3. Consistência teórica e metodológica – Pontuação: 0 (zero) a 2 (dois);

6.4.6.4. Inserção interdisciplinar na abordagem da temática saúde e biológica proposta – Pontuação: 0 (zero) a 2 (dois);

6.4.6.5. Clareza, a coerência textual e a correção gramatical e ortográfica – Pontuação: 0 (zero) a 2 (dois).

6.5. Segunda etapa – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório:

6.5.1. A entrevista será realizada por plataforma digital ou outro meio remoto definido pela Comissão de Seleção, nos dias e horários estabelecidos no cronograma (Anexo I), conforme lista de candidatos convocados, divulgada no site do Mestrado (<https://site.univar.io/mestrado/>), podendo, a critério da Comissão, ocorrer por contato telefônico no número informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.5.2. O candidato será arguido sobre o projeto apresentado, sua trajetória acadêmica e seus interesses nas linhas de pesquisa do Mestrado em Ecossistema e Saúde.

6.5.3. A ausência no horário agendado implicará eliminação do processo seletivo.

6.5.4. A entrevista valerá de 0,0 a 10,0 pontos.

6.6. Terceira etapa – Análise do Currículo *Lattes* de caráter classificatório:

6.6.1. O currículo deverá estar atualizado e devidamente comprovado por documentação.

6.6.2. A comissão avaliadora do processo seletivo revisará todos os documentos comprovatórios e pontuará de acordo com o formulário padronizado para avaliação de currículo descrito no Anexo II.

6.7. Em cada etapa do processo seletivo será atribuída à (ao) candidata(o) uma nota de 0,0 a 10,0 pontos. A média final definirá as(os) aprovadas(os) e a ordem da classificação.

6.8. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.9. A(o) candidata(o) que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

7.1. A comprovação de proficiência em língua inglesa é obrigatória para a continuidade no curso de Mestrado e deverá ser apresentada pelo(a) discente **no prazo máximo de 12 (doze) meses após a matrícula**, sob pena de desligamento do programa.

7.2. A proficiência poderá ser comprovada por meio de:

Certificados de exames reconhecidos, realizados nos últimos 24 meses, como: PET, FCE, CAE, CPE (University of Cambridge); TOEFL; IELTS; TEAP; Oxford Online Placement Test; Duolingo English Test; **OU** por meio de prova institucional, realizada gratuitamente em ambiente online, com videomonitoramento, em datas previamente estabelecidas e divulgadas pela coordenação do PPGES.

7.3. A prova consistirá na tradução de um texto científico do inglês para o português e na resolução de 5 (cinco) questões objetivas relacionadas à compreensão textual, vocabulário técnico e estruturas gramaticais. A nota mínima para aprovação será 5,0 (cinco).

- 7.4. Será permitido o uso de dicionário impresso, ficando vedado o uso de dicionários eletrônicos, tradutores automáticos, aplicativos, ferramentas digitais ou qualquer outro recurso externo.
- 7.5. O não cumprimento das regras estabelecidas, incluindo o monitoramento adequado ou o uso de recursos proibidos, resultará na anulação da prova. A responsabilidade pela realização da prova e/ou apresentação do certificado dentro do prazo estabelecido é exclusivamente do(a) discente.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado do processo seletivo deste edital será publicado até o dia 27 de fevereiro de 2026 no site: <https://site.univar.io/mestrado/>.

9. DO RECURSO

- 9.1. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado para a interposição de recurso.
- 9.2. O formulário para interposição do recurso do processo seletivo discente está disponível no site do programa <https://site.univar.io/mestrado/> e deverá ser enviado para o e-mail do programa (ppges@univar.edu.br) com a descrição do assunto: Interposição dos recursos para o resultado do processo seletivo.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. O candidato aprovado deverá efetuar o pagamento da 1^a mensalidade referente à matrícula acadêmica no período estipulado na página do PPGES.
- 10.2. Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição, antes do início das aulas.
- 10.3. Os candidatos deverão efetuar o envio via e-mail dos seguintes documentos nos formatos .jpg ou .pdf:
 - 10.1.1. Uma foto 3x4, recente (apenas em formato .jpg);
 - 10.1.2. Cédula de identidade para brasileiros;
 - 10.1.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso não conste no documento de identidade);
 - 10.1.4. Certidão de nascimento ou casamento;

10.1.5. Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (para candidatos estrangeiros);

10.1.6. Diploma e histórico de graduação de curso superior.

10.1.6.1. Caso o candidato que tenha concluído o curso de graduação, porém não tenha colado grau, poderá apresentar certificado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino de origem, comprometendo-se no ato da matrícula a entregar o diploma no prazo máximo de 6 (seis) meses.

10.1.6.2. O candidato que tiver obtido o título de graduação no exterior, deverá preencher um termo próprio do Univar, comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de 6 (seis) meses.

10.1.7. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de uma página deverão ser digitalizados em um único arquivo.

10.1.8. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a matrícula acadêmica.

10.4. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer o uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, irregulares e/ou outros ilícitos.

10.5. Não será permitido a solicitação de trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

10.6. Para efeito de regularidade de matrícula, o pós-graduando deverá, a cada novo semestre, renovar a sua matrícula, mediante pagamento da parcela, registrando os créditos que irá cursar no semestre, conforme oferta de disciplinas e atividades no Programa. A não efetivação da matrícula a cada novo semestre resulta em situação irregular do acadêmico.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao final de todo este Processo Seletivo, o Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR, reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente.

11.2. Os candidatos inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às normas complementares, avisos oficiais e demais documentos oficialmente divulgados no site da instituição, do programa e/ou enviados via e-mail.

11.3. É de absoluta responsabilidade do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX).

Barra do Garças, 05 de janeiro de 2026.



MARIANA PIRANI ROCHA MACHADO
COORDENADORA DO PPGES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA – UNIVAR

ANEXO I

CRONOGRAMA – EDITAL Nº 01/2026 - VAGAS REMANESCENTES

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	07 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	14 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado da análise dos projetos, lista de convocados e cronograma de entrevistas	20 de fevereiro de 2026
Realização das entrevistas	23 e 24 de fevereiro de 2026
Homologação do resultado	25 de fevereiro de 2026
Período para interposição de recursos	25 e 26 de fevereiro de 2026
Publicação do resultado	27 de fevereiro de 2026

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

--

2. Atividade profissional

Atividade profissional	Pontuação	Máximo de pontos	Total
Administrativa	1,0/ano	3,0	
Assistência*	2,0/ano	6,0	
Docência	3,0/ano	9,0	
Total de pontos no item (máximo 10 pontos)			

* Envolve profissionais que trabalham como técnicos, prestadores de serviços, em atendimentos etc.

3. Produção científica – pontuação por produção

Produção científica	Pontuação	Máximo de pontos	Total
Artigos publicados em periódicos especializados	5,0	-	
Autoria de livro	4,0	-	
Capítulo de livro	2,0	-	
Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação sem corpo editorial	0,5	3,0	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	3,0		
Resumo publicado em anais de eventos científicos	2,0		
Manuais técnicos ou similares (não inclui <i>folders</i>)	2,0	6,0	
Patentes registradas	5,0		
Trabalho apresentado em eventos científicos	2,0		
Relatório técnico	1,0		
Total de pontos no item			

4. Cursos, disciplinas e estágios – pontuação por atividade concluída

Cursos, disciplinas e estágios	Pontuação	Máximo de pontos	Total
Cursos com até 20 horas	0,5		
Cursos com 21 a 50 horas	1,5		
Cursos com 51 a 100 horas	2,0		
Cursos com mais de 100 horas	2,5		
Estágios extracurriculares com menos de 100 horas	1,0		

Estágios extracurriculares com mais de 100 horas	2,0		
Total de pontos no item			

5. Congressos, Simpósios e afins – pontuação por evento

Participação	Pontuação	Máximo de pontos	Total
Palestrante	2,0		
Participante	0,5		
Comissão organizadora	1,0		
Total de pontos no item (máximo 5,0 pontos)			

6. Atividade de pesquisa, extensão e licenciatura – pontuação por ano de atividade

Atividade	Pontuação	Máximo de pontos	Total
Participação em projetos de iniciação científica ou pesquisa com bolsa	5,0		
Participação em projetos de iniciação científica ou pesquisa sem bolsa	3,0		
Participação em projetos de extensão com bolsa	5,0		
Participação em projetos de extensão sem bolsa	3,0		
Participação em projetos de licenciatura com bolsa	5,0		
Membro de grupos de estudo/liga acadêmicas institucionais	1,0		
Membro de núcleo de estudo e pesquisas cadastrados no CNPQ	1,0		
Total de pontos no item (máximo 25,0 pontos)			

7. Monitorias

Monitoria	Pontuação	Máximo de pontos	Total
Durante a graduação, com duração menor que seis meses	1,0		
Durante a graduação, com duração entre seis a 12 meses.	1,5		
Durante a graduação, com duração maior que 12 meses	2,0		
Total de pontos no item (máximo de 5,0 pontos)			

8. Orientações (graduação e pós-graduação) e participações de bancas examinadoras – pontuação por orientando

Orientações e participações em bancas examinadoras	Pontuação	Máximo de pontos	Total
Orientação – trabalho de conclusão de curso de graduação	2,0		

Orientação – trabalho de conclusão de curso de especialização	2,5		
Orientação em iniciação científica	1,5		
Orientação em projetos de extensão ou licenciatura	1,5		
Participação em banca examinadora para TCC de especialização	1,0		
Participação em banca examinadora para TCC	0,5		
Participação em banca examinadora de processo seletivo/concurso público	1,5		
Participação em comitês de assessoramento/avaliação	1,5		
Total de pontos no item (máximo de 15,0 pontos)			

AVALIAÇÃO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA

Item	Pontuação máxima	Total
Atividade profissional	10,0 pontos	
Produção científica	Sem limites	
Cursos, disciplinas e estágios	Sem limites	
Congressos, simpósios e afins	5,0 pontos	
Pesquisa, extensão e licenciatura	25,0 pontos	
Monitorias	5,0 pontos	
Orientações e participações em bancas	15,0 pontos	
Total de pontos		

QUADRO DE CONVERSÃO DE PONTOS OBTIDOS PARA NOTA FINAL

Total de pontos obtidos	Nota	Total de pontos obtidos	Nota
De 10 a 19 pontos	5,5	De 60 a 69 pontos	8,0
De 20 a 29 pontos	6,0	De 70 a 79 pontos	8,5
De 30 a 39 pontos	6,5	De 80 a 89 pontos	9,0
De 40 a 49 pontos	7,0	De 90 a 99 pontos	9,5
De 50 a 59 pontos	7,5	100 pontos ou mais	10,0

Nota Final: _____

Assinatura do 1º avaliador

Assinatura do 2º avaliador